

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

	Dados da Prefeitura	
Nome do Município:	UF:	
Endereço:		
Bairro:		
Telefones:	CEP:	
E-mail:	·	
N° de habitantes:	IDH:	
Renda per capita:	Taxa de escolaridade:	
	Dados do Prefeito	
Nome:	Sexo: () M () F	
Endereço:		
Bairro:		
Telefones:	CPF:	
E-mail:	•	
RG:	Órgão Expedidor:	
	Dados do Coordenador Local	
Nome:	Sexo: () M () F	
Endereço:	•	
Bairro:		
Telefones:	CPF:	
E-mail:	·	
RG:	Órgão Expedidor:	
Cargo ou Função:	<u> </u>	

1 MANUAL DO MUNICÍPIO

- **1.1** O município que receberá o Programa Fronteira em Movimento deverá cumprir com as seguintes orientações:
- **I** Se inscrever no edital;
- II Assinar o acordo de cooperação técnica com a UFFS;
- **III -** Envolver as secretarias do município durante o planejamento, execução e avaliação das atividades do Programa Fronteira em Movimento;
- **IV -** Designar um "coordenador local" articulado com a coordenação do Programa Fronteira em Movimento, ficando este responsável por toda a articulação entre a UFFS e município para viabilidade das acões:
- **V** Designar 01 (um) ou mais responsáveis para a acolhida da equipe durante as fases de inscrição, reunião de demanda e execução das atividades;
- **VI -** O representante do município (coordenador local) deverá participar das reuniões de demanda, visitas de demanda e avaliação final, durante a execução do Programa Fronteira em Movimento no município;
- VII Acolher os membros da equipe da UFFS, oferecendo condições de trabalho;
- **VIII -** Publicar e divulgar o cronograma de atividades nas entidades de interesse público (exemplo: posto de saúde, escolas, prefeitura, câmara de vereadores etc.);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **IX -** Organizar, participar e mobilizar a população local, bem como as entidades locais para participar de reunião de demandas e das atividades a serem desenvolvidas durante o período de execução do Programa Fronteira em Movimento no município;
- **X** Colaborar na aplicação e envio do Questionário de Avaliação das Atividades do Programa Fronteira em Movimento;
- **XI -** Articular e viabilizar a participação dos grupos culturais que surgirem a partir do Programa Fronteira em Movimento no município, em programas institucionais e eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- XII Cumprir as cláusulas do acordo de cooperação entre a UFFS e município;
- XIII Enviar relatório de atividades em até 30 dias após o encerramento das ações.